



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

LEI MUNICIPAL Nº 689 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a alínea “ c”, do Inciso I , do art. 7º, da Lei Municipal nº 660, de 14 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anula do Município de Careiro da Várzea, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., usando das atribuições que lhe conferem o art. 67, IV, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea, Faço saber que Câmara Municipal de Careiro da Várzea aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º A alínea “c”.do Inciso I , do art. 7º, da Lei Municipal nº 660, de 14 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º

.....

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 60% (sessenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art.43 § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares, para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP;

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro da Várzea/AM., 18 de novembro de 2024.


PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal